



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 1427/2017

**Requer informações do Poder
Executivo de Empreendimentos
Imobiliários.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO o grande número de empreendimentos imobiliários em nossa cidade;

CONSIDERANDO que acima do coeficiente de aproveitamento básico, é necessário o proprietário pagar uma taxa a fim de que possa ter direito de construir, que chamamos de “Outorga Onerosa do direito de construir”;

CONSIDERANDO que a “Outorga Onerosa do direito de construir” é um dispositivo que reconhece a separação entre o “direito de propriedade” e o Direito de Construir;

CONSIDERANDO que o “Estatuto da Cidade” reconheceu a existência de interesses transindividuais coletivos e difusos na ordem urbanística, quando impõe como uma de suas diretrizes a adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços, e de expansão urbana, compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 107, Inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara de Santa Barbara d'Oeste, seja oficializado á Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, situada na Avenida Monte Castelo nº 1000, na cidade Santa Barbara d'Oeste, para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1 – A empresa HM Engenharia e Construção S/A, através da HM24 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e da HM34 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, tiveram os empreendimentos residenciais “Jóias de Santa Bárbara”, composta por seis condomínios residenciais denominados: Jade, Ágata, Turquesa, Safira, Rubi e Esmeralda e os Condomínios residenciais Lázio, Secilia e Bergamo, aprovados pela Administração Municipal, qual o valor de taxa de Outorga Onerosa do Direito de Construir pago pela Empresa? Enviar copia do documento de pagamento.

PROTÓCOLO 13320/2017 - 01/11/2017 16:22



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

"2 – A construtora Sega Ltda, através das Empresas GPX Sega Empreendimentos Imobiliários SPE e Splendori Empreendimentos Imobiliários PE Ltda, tiveram os Empreendimentos do Condomínio Vertical "Residencial Parque Real", Lacque Residencial", Residencial Next" e Residencial La Luna e também o Empreendimento "Residencial Essencial", aprovados pela Administração Municipal, qual o valor da taxa de Outorga Onerosa do Direito de Construir paga pela Empresa? Enviar copia do documento de pagamento.

3 – Além da taxa "Outorga Onerosa do direito de construir", a Autarquia DAE – Departamento de Água e Esgoto também cobra dessas empresas, uma taxa referente a essas construções? Enviar copia do documento de pagamento.

4 – Como é feito o cálculo dessas cobranças?

5 – Onde é investido o valor arrecadado com essas taxas?

6 - Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 01 de novembro de 2017.

PAULO CESAR MONARO
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLADO 13320/2017 - 01/11/2017 16:22